



- 12.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.
- 12.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa, o contratado que:
- (...)
- 12.2.2. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 12.2.3. falhar na execução do contrato;
- 1.
- 12.3. Configurar-se-á o retardamento da execução quando o contratado:
- 12.3.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço;
- 12.3.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- 12.4. A falha na execução do contrato estará configurada quando o contratado descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o item 12.10.
- (...)
- 12.6. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.6.1. multa:
- 12.6.1.1. compensatória de até 10% sobre o valor total atualizado do contrato nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; (...)
- 12.6.2. impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos.

O valor da multa corresponderá a R\$ 1.484,03 (mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), obtido através do seguinte cálculo: 10% de R\$ 14.840,32 (quatorze mil e oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), resultado obtido por meio da soma dos valores totais dos TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA números 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, do ano de 2023 (06: R\$ 1.382,53 + 07: R\$1.537,63 + 08: R\$3.268,00 + 10: R\$2.072,98 + 11: R\$ 1.412,47 + 12: R\$1.373,34 + 13: R\$1.380,20 + 14: R\$ 985,24 + 15: R\$1.427,93)

Importa referir, por fim, que a presente aplicação das penalidades não isenta a empresa de reparar os danos perdas ou prejuízos que, porventura, venha ocasionar ao Estado, observando que, nos termos do disposto no item 12.11 dos termos contratuais firmados, o valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida.

Isso posto, garantimos, a contar da data de recebimento desta notificação, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso da aplicação das sanções e da decisão da rescisão unilateral**, estando o processo administrativo nº 24/2200-0000842-5 à disposição para pedido de vista ou cópia integral.

Por fim, informamos que o prazo de recurso da aplicação de sanções inicia-se a contar do recebimento desta notificação e o do recurso da decisão da rescisão unilateral a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 1º, do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,

Sergio Almir Viana Machado
Fiscal Administrativo

SECRETARIA DE TURISMO

LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ JUNIOR
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ JUNIOR
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900



24230100006359

Porto Alegre, terça-feira, 10 de setembro de 2024

Diário Oficial Nº 181

329

Contratos

Protocolo: 2024001143059

Súmula

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO N.º 51/2024 – NOITE DO CENTRO HISTÓRICO - EDIÇÃO ESPECIAL 2024: A FORÇA DO POVO GAÚCHO

Partes: Secretaria de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ sob nº 40.736.903/0001-50, e a CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO RIO GRANDE (CDL), inscrita no CNPJ sob o nº 88.825.575/0001-94.

Objeto: Locação e montagem de espaço receptivo e de promoção turística com área total de 80 m², contemplando mobiliários, equipamentos, paisagismo e programação visual, no evento Noite do Centro Histórico - Edição Especial 2024, ocorreu em Rio Grande/RS, no Largo Barbosa Coelho, nos dias 06 e 07 de setembro de 2024, de acordo com o Termo de Referência .

Recursos Financeiros: Valor a ser pago pela Secretaria de Turismo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Os recursos financeiros correrão à conta de: U.O 23.01, Atividades: 2041, NAD: 3.3.90.39, Recurso: 1190, Empenho nº: 2400511352.

Fundamento Legal: Processo Administrativo (PROA) nº 24/2301-0000660-0; com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas e condições contratuais.

Vigência: 06 e 07 de setembro de 2024.

Fiscais do Contrato: Alex Teichmann, ID 3532658, como fiscal titular, e o servidor Juarez Rodrigues da Silva, ID 4607902, como fiscal suplente – Portaria 007/2024.

Assinatura: (assinaturas no original).

Protocolo: 2024001143060

Súmula

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO N.º 52/2024 - ACAMPAMENTO FARROUPILHA 2024

Partes: Secretaria de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ sob nº 40.736.903/0001-50, e a GAM3 PARKS SPE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.141.808/0001-03.

Objeto: Relativo à locação de lote de 18m x 14,50m e montagem de piquete de 160m² para promoção do destino turístico Rio Grande do Sul, contemplando construção e revestimentos de fachada e laterais em madeira rústica, piso de madeira, elétrica básica (tomadas e iluminação interna), refletor na testeira junto à comunicação visual (logo), vegetação viva/decorativa, pendentes rústicos, mesas rústicas de madeira para salão interno com cadeiras/bancos, churrasqueira, balcão de atendimento turismo, painel de led, bar de atendimento, geladeira, copa, mesas e cadeiras para área aberta, mesa de reuniões com cadeiras, vasos decorativos, aparador para café, mini palco para apresentações, caixa amplificada e microfone, mastros e bandeiras (Brasil e RS), banheiros químicos, ponto hidráulico, ponto de esgoto, para participação da Secretaria de Turismo no Acampamento Farroupilha 2024, no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Parque Harmonia em Porto Alegre - RS, entre os dias 07 e 22 de setembro de 2024, de acordo com o Termo de Referência .

Recursos Financeiros: Valor a ser pago pela Secretaria de Turismo: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). Os recursos financeiros correrão à conta de: U.O 23.01, Atividades: 2041, NAD: 3.3.90.39, Recurso: 1190, Empenho nº: 24005124178.

Fundamento Legal: Processo Administrativo (PROA) nº 24/2301-0000650-2; com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas e condições contratuais.

Vigência: 07 a 22 de setembro de 2024.

Fiscais do Contrato: Elivelto da Costa Correa, ID 4721306, como, como fiscal titular, e a servidora Cristiane da Silva, ID 4253701, como fiscal suplente – Portaria 079/2024.



Assinatura: (assinaturas no original).

Protocolo: 2024001143061

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível de licitação a efetivação do Contrato de prestação de serviço não continuado, a ser celebrado entre a SECRETARIA DE TURISMO – SETUR/RS e a empresa JANICE ALVES CANCELA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.944.463/0001-74, no valor de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), relativo à contratação de um show musical, com duração mínima de 1h15min, do grupo Musical Acústicos e Valvulados, no evento VI Festival de Balonismo de Bento Gonçalves, a ser realizado no Fundaparque, em Bento Gonçalves/RS, no dia 13 de setembro de 2024, de acordo com o Termo de Referência de fls.23-24, do PROA nº 24/2301-0000635-9 ; cujas despesas correrão por conta de UO: 23.01; Projeto: 2041; Sub Projeto: 204101; Recurso: 1190; NAD: 3.3.90.39; SRO nº 0 48622, com fulcro com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, setembro de 2024.
FRANCISO RAFAEL CARNIEL DE ALMEIDA
Diretor Geral da Secretaria de Estado de Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de declaração de inexigibilidade de licitação para a efetivação do Contrato de prestação de serviço não continuado, entre a SETUR e a empresa JANICE ALVES CANCELA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.944.463/0001-74, a participação se dará no dia 13 de setembro de 2024, no valor de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), no evento VI Festival de Balonismo de Bento Gonçalves, a ser realizado no Fundaparque, em Bento Gonçalves/RS, no dia 13 de setembro de 2024, de acordo com o Termo de Referência de fls. 23-24, do PROA nº 24/2301-0000635-9; ratificação que se faz nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, e o contido no Processo Administrativo nº 24/2301-0000635-9

Porto Alegre, setembro de 2024.

RONALDO SANTINI
Secretário de Estado do Turismo

Protocolo: 2024001143284

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível de licitação a efetivação do Contrato de Participação, a ser celebrado entre a SECRETARIA DE TURISMO – SETUR/RS e a empresa MARCIO CAMELLO PINHEIRO MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 51.785.655/0001-53, no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), relativo à contratação de um show musical com o grupo Cachorro Grande, com duração mínima de 1h45min, no evento VI Festival de Balonismo de Bento Gonçalves, a ser realizado no Fundaparque, em Bento Gonçalves/RS, no dia 15 de setembro de 2024, de acordo com o Termo de Referência de fls. 08/09 do PROA nº 24/2301-0000638-3 ; cujas despesas correrão por conta de UO: 23.01; Projeto: 2041; Sub Projeto: 204101; Recurso: 1190; NAD: 3.3.90.39; SRO nº 048774, com fulcro com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, setembro de 2024.
FRANCISO RAFAEL CARNIEL DE ALMEIDA
Diretor Geral da Secretaria de Estado de Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de declaração de inexigibilidade de licitação para a efetivação do Contrato de Participação entre a SETUR e a empresa MARCIO CAMELLO PINHEIRO MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 51.785.655/0001-53; a participação se dará no dia 15 de setembro de 2024, no valor de R\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), no evento VI Festival de Balonismo de Bento Gonçalves, a ser realizado no Fundaparque, em Bento Gonçalves/RS; ratificação que se faz nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, e o contido no Processo Administrativo nº 24/2301-0000638-3.



Porto Alegre, terça-feira, 10 de setembro de 2024

Diário Oficial Nº 181

331

Porto Alegre, setembro de 2024.

RONALDO SANTINI
Secretário de Estado do Turismo

BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS

CLAUDIO LEITE GASTAL - DIRETOR-PRESIDENTE
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Superintendência Jurídica

ATHOS RENAN JURINIC
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Contratos

Protocolo: 2024001143285

SÚMULA CONTRATO ADM 045/2024

PARTES: VINICIUS POSSER ENGENHARIA LTDA. e BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. AGÊNCIA DE FOMENTO/RS.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas nas áreas de engenharia e arquitetura para a composição de cadastro de prestação de serviços. **PRAZO:** 60 meses **VALOR FISCAL:** R\$ 307.000,00 **DATA ASSINATURA:** 09/09/2024
PROA: 24/4000-0000304-9. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 13.303/2016. Documentos arquivados na Sup. Jurídica – NULIC.
Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

Maurício Alexandre Dziedricki,
Diretor Jurídico

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro
Porto Alegre / RS / 90030-130

Gabinete

LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro
Porto Alegre / RS / 90030-130

Portarias

Protocolo: 2024001143062

Assunto: Portaria
Expediente: 24/4501-0000001-3

Portarias - Portaria

Portaria n.º 07/2024 - GAB/PRES/JUCISRS

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL " JUCISRS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no 8.394, de 18 de novembro de 1994 e pelo Decreto no 1.800, de 30 de janeiro de 1996, art. 25 inciso XVII, e tendo em vista o art. 3º do Decreto Estadual 56.556, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre a indicação de titulares e suplentes dos respectivos órgãos a comporem o Subcomitê Estadual da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios REDESIM, pelo mandato de dois anos: Art. 1º DESIGNA:

Lisiane Coelho Nunes Marques da Silva em substituição ao titular Cleiton Fernando Marmitt, representando o Corpo de Bombeiros Militar.

João Pedro Leal Pellegrini em substituição ao suplente Luis Augusto Braatz, representando o Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauren de Vargas Momback
Registre-se e publique-se.

Contratos

Protocolo: 2024001143063

Assunto: Contrato
Expediente: 21/4501-0000297-4

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2021/021248